



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E A EMPRESA REDE NOTÍCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato nº 02/2023, que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal de Nova Venécia**, Estado do Espírito Santo, personalidade Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede estabelecida na Avenida Vitória, 23, centro – Nova Venécia – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.348/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Juarez Olios**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] - Nova Venécia - ES, e a **Rede Notícia de comunicações LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.323.243/0001-29, estabelecida na Rua Darliane, nº 60, 1º andar – sala 101, bairro Margareth, Nova Venécia - ES, CEP: 29.830-000, representada neste ato pelo **Sr. Daniel Barbosa Ferrari**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº. [REDACTED] e RG sob o nº [REDACTED], têm entre si, justo e, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é:

- a) PRORROGAR, excepcionalmente conforme justificativas constantes no processo, o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/02/2024 a 08/02/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início no dia 09 de fevereiro de 2024 até o dia 08 de fevereiro de 2025 a vigência do contrato de **prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas pelo facebook e youtube, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 2.1 a 2.3 deste instrumento contratual de nº. 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Considerando, o valor global do contrato é de **R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais)** bem como, que a **prorrogação se dará por 12 (doze) meses** fica o valor global do contrato referente ao período aditado de **R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais)**, em quantidade estimada de 68 (sessenta e oito) gravações e transmissões por 12 (doze) meses em parcelas no valor de **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)** pagas mensalmente em até dez dias após o vencimento.

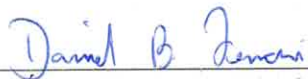
CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo com os termos assim expressos, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos jurídicos.

Nova Venécia - ES, 16 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE


REDE NOTÍCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA – ME.
CONTRATADA





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Testemunhas:



CPF: 



CPF: 

